

Req. n.º 2/68, de 9-1-68.

Exmo sr Presidente e demais membros da camara
municipal de Caçu.

Alesta.

O Vereador que abaixo subscreve da bancada da arena
vem com o devido respeito e acatamento a presença de
V. Excia requerer, ouvido o plenário desta casa, seja este
requerimento encaminhado ao sr Prefeito solicita-
ndo-lhe em caráter de urgência, que seja colocado
placas na entrada das ruas que corta o calçamento,
proibindo aos donos de animais a estacionar ou ama-
rrar animal nas laterais das ruas ou seja nas árvores
ou postes. Isso para evitar tanto perigos e o risco de muitas
vidas e, além de tudo o animal amarrado impede
o tráfego de veículos, como também de pedestre, nota-
damente as crianças que por ali transitam para chegar
até a escola ou em suas casas quando volta da aula,
podendo isso em caso contrario, o fiscal fazer obser-
vações procedendo dentro dos limites de seu humilde
cargo e de sua bondade pedi-los para não amarr-
ar animais nestes determinados lugares que se
encontra o calçamento; a poucos dias vi um animal
amarrado em frente a porta do armazem do sr
Tulio Ribeiro, quando passava uma criança e ela
por inocencia prosseguiu na caminhada passando
então ali foi pular a corda que prendia o animal
este estralando deu um salto e a criança
presa na corda, nada aconteceu por que em contra
pessoa acodimos, mas a criança e nós passamos
pelo o a puro, por tanto isso deve ser evitado
antes que aconteça.

Alester Termino P. de
Vicente de Souza Bui

Caçu, 9 de janeiro de 1968.

